



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.039/87

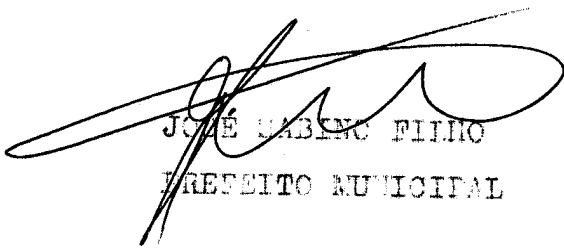
Denomina de Rua GLEYSE R REZENDE TAVARES via pública desta cidade.

A Câmara Municipal de Itapeçerica aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A via pública desta cidade situada ao lado direito da Igreja de São Francisco, passa a denominar-se de RUA GLEYSE REZENDE TAVARES.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 16 de junho de 1987.


JOSE SABINO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

José Sabino Filho
Prefeito Municipal